

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 103/2019  
PROCESSO Nº 5.833/2019 – PP 35/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, E o Secretário Municipal de Fazenda, **WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES** portadora da Cédula de Identidade R.G. 8.748.437-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 038.851.408-61, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA S/S LTDA ME**, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº 1852, Bairro Olimpico, São Caetano do Sul – SP – CEP: 09572-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.185.123/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Mykola Szoma Filho**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.182.903 SSP/SP, CPF nº 097.064.088-94.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de maio de 2019, que tem por objeto **Contratação de Empresa para Fornecimento de Software para Licenciamento de Sistema, Modernização da Gestão Tributaria Municipal e definição de Indicadores Econômicos e Financeiros, com Implantação de Dados, Treinamento e Suporte**, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 05 de junho de 2020 a 04 de junho de 2021, com valor mensal na ordem de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor global de **R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

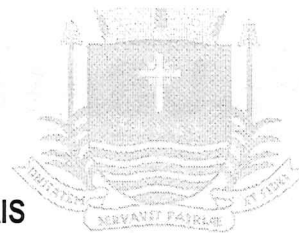
SECRETARIA	DOTAÇÃO	2020	2021
FAZENDA	204-05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R\$54.666,67	R\$41.333,33
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$96.000,00</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 29 de maio de 2020

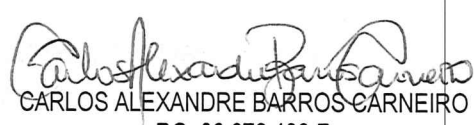
  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

  
**TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA S/S LTDA ME**  
Responsável Legal

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

